



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI N.º 1067/2001.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

O Povo de São Bonifácio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de São Bonifácio, para o exercício de 2002, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2002/2005;

II – a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV – as disposições sobre dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2002, são aquelas definidas no Anexo I desta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na lei orçamentária para 2002 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2002, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

II – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2002 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei de Orçamento evidenciará a Receita por rubrica em cada unidade gestora e a Despesa de cada Unidade Gestora, por programa, função, sub-função, projeto ou atividade e, quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes Adendos :

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-funções e por Projetos e Atividades (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-funções conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX – Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;

X – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

XI – Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada, no mínimo por Categoria Econômica, Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação ou Elemento, dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois seguintes;

Art. 5º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 1998, 1999 e 2000, previsão para 2001, 2002, 2003 e 2004, com justificativa da estimativa para 2002, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

II – Quadro demonstrativo da evolução da Despesa a nível de função, de elemento e/ou sub-elemento, dos exercícios de 1998, 1999 e 2000, fixada para 2001 e 2002 e projetada para 2003 e 2004, com justificativa para os valores fixados para 2002;

III – Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/00, desembolso do principal e acessórios nos exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004;

IV – Quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;

V – Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

VI – Quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 1996 a 2000, com relato das providências tomadas para sua cobrança;

VII – Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2002;

VIII – Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 1999, 2000, 2001 e 2002, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IX – Quadro demonstrativo da despesa com Serviços de Terceiros em 1999, 2001 e 2002 e o seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas;

X – Quadro demonstrativo dos contratos de terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores sujeitos a contabilização em “outras despesas com pessoal”, conforme definição nesta lei;

XI – Quadro demonstrativo da despesa por Unidade Orçamentária e sua evolução nos exercícios de 1999, 2000, 2001 e 2002;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

XII – Quadro demonstrativo dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e programação de aplicação;

XIII – Quadro demonstrativo dos recursos destinados à saúde e a programação de aplicação;

XIV – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a LDO;

XV – Demonstrativo das medidas de compensação de renúncia de receita e/ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

XVI – Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º - O orçamento para o exercício de 2002 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e autarquias.

Art. 7º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2002 deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

§ 1º – As transferências constitucionais, base de cálculo para contribuição ao FUNDEF, constarão do Orçamento da Receita pelos seus valores brutos.

§ 2º – Em atendimento ao disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo Segundo da LRF, o menor valor do FUNDEF, entre o recebido e pago, será excluído na apuração da Receita Corrente Líquida.

Art. 8º - Se a receita estimada para 2002, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 9º – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação de despesas com horas extras;

III – redução de até 20% dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – redução dos investimentos programados.

Art. 10 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2002, a 5% da RCL apurada no exercício de 2001.

Art. 11 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO II desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2001.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 12 – O orçamento para o exercício de 2002, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 10% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a obtenção de resultado primário, conforme disposto no ANEXO I, atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme ANEXO II desta lei.

§ 1º – Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência, destinados a intempéries e passivos contingentes, conforme disposto no ANEXO II desta lei, caso não se concretizem até o dia 10 de dezembro, poderão ser utilizados para atender eventos fiscais imprevistos, desde que constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Proposta Orçamentária para o exercício seguinte.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 13 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 14 – O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras.

Art. 15 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado.

Parágrafo 1º – Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo 2º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 16 – As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2002, são as constantes do Anexo I desta lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 17 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o associativismo municipal.

Art. 18 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 19 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no Anexo III desta lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 20 – Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 21 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2002 a preços correntes.

Art. 22 – A lei orçamentária para 2002 poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada projeto ou atividade, o saldo das dotações dos elementos ou sub-elemento de despesa que o compõem.

Art. 23 – Durante a execução orçamentária de 2002, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo I desta lei e alterações posteriores.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2002, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 26 – A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ Único – O montante da dívida pública no exercício de 2002 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta lei.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 28 – A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2.001, acrescida de até 10%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 29 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras.

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 31 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, elemento “34 – Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização” e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no Artigo 20 da LRF.

Parágrafo único – Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 32 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Art. 33 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – Ocorrendo assistência pela União prevista no Art. 64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município deverá se estruturar para:

I – até o exercício de 2005, obrigatoriamente, encaminhar junto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais para o triênio seguinte e o Anexo de Riscos Fiscais na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

II – até o exercício de 2005, obrigatoriamente, elaborar os Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – até o exercício de 2005, obrigatoriamente, implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados;

IV – até o exercício de 2006, elaborar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais, na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37 – O Executivo Municipal enviará até o dia 15/11/01, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/01.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2002, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2001, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado a obtenção de resultado primário.

Art. 38 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 39 – A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 40 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 41 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 42 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 43 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 16 de novembro de 2001

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rehling
Chefe de Gabinete



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

ANEXO I

**PRIORIDADES E METAS PARA 2002
DAS RECEITAS**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES RECEITAS CORRENTES	R\$ 1,00 EXERCÍCIOS		
		2002	2003	2004
1000.00.00		2.519.974	2.316.790	2.423.880
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	106.500	111.825	117.150
1110.00.00	IMPOSTOS	72.000	75.600	79.200
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	51.000	53.550	56.100
1112.02.00	Imposto s/Prop. Predial e Territ. Urbana	15.000	15.750	16.500
1112.04.00	Imposto s/Renda e Prov. Qualquer Natureza	8.000	8.400	8.800
1112.04.30	Retido nas Fontes	22.000	23.100	24.200
1112.08.00	Imp.s/Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos	6.000	6.300	6.600
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	21.000	22.050	23.100
1113.05.00	Imp. S/Serviços de Qualquer Natureza	21.000	22.050	23.100
1120.00.00	TAXAS	14.500	15.225	15.950
1121.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Policia	7.500	7.875	8.250
1121.01.00	De Licença p/Localização e Funcionamento	7.000	7.350	7.700
1121.02.00	De Licença p/Obras	500	525	550
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	7.000	7.350	7.700
1122.01.00	De Expediente	1.000	1.050	1.100
1122.02.00	De Iluminação Pública	1.000	1.050	1.100
1122.03.00	De Serviços Urbanos	4.000	4.200	4.400
1122.05.00	De Coleta de Lixo	1.000	1.050	1.100
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000	21.000	22.000
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.738	13.400	14.000
1220.22.00	Cota-Parte de Compensações Financeiras	12.738	13.400	14.000
1220.22.05	Participação Especial pela Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	12.738	13.400	14.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.000	4.200	4.400
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	4.000	4.200	4.400
1325.00.00	Remuneração de Depositos Bancarios	4.000	4.200	4.400
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	30.000	31.500	33.000
1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	30.000	31.500	33.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	60.500	63.750	67.000
1600.05.00	Serviços de Saúde	40.000	42.000	44.000
1600.13.00	Serviços Administrativos	500	750	1.000
1600.99.00	Outros Serviços	20.000	21.000	22.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.280.736	2.065.340	2.160.280



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

R\$ 1,00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
		2002	2003	2004
1720.00.00	TRANSFER. INTERGOVERNAMENTAIS	1.956.660	2.056.940	2.151.480
1721.00.00	Transferências da União	1.304.300	1.372.575	1.434.050
1721.01.00	Participações na Receita da União	1.283.050	1.350.050	1.411.100
1721.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. Dos Municípios	1.473.000	1.550.000	1.620.000
9721.01.02	Dedução de Receita p/Formação FUNDEF	220.950	232.500	243.000
1721.01.05	Cota-Parte do Imp. s/a Propri. Territ. Rural	1.000	1.050	1.100
1721.01.33	Transf. Recursos Sist. Único Saúde- SUS	20.000	21.000	22.000
1721.01.34	Trans. Recursos do fundo Nacional de Assistencia social - FNAS	10.000	10.500	11.000
1721.09.00	Outras Transferências da União	21.250	22.525	22.950
1721.09.01	Transferencia Financeira - I.C. n.º 87/96	25.00	26.500	27.000
9721.09.01	Dedução da Receita p/Formação do FUNDEF	3.750	3.975	4.050
1722.00.00	Transferências dos Estados	566.360	594.365	622.830
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	524.700	550.850	577.000
1722.01.01	Imp. Op. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. – ICMS	582.000	611.000	640.000
9722.01.01	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	87.300	91.650	96.000
1722.01.02	Imposto s/Propr. Veíc. Automotores – IPVA	30.000	31.500	33.000
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	41.660	43.515	45.830
1722.09.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	38.000	39.900	41.800
9722.09.01	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF	5.700	5.985	6.270
1722.09.06	Cota-Parte Salário Educação	9.360	9.600	10.300
1724.00.00	Transferencias Multigovernamentais	86.000	90.000	94.600
1724.01.00	Transferencias Recursos do FUNDEF	86.000	90.000	94.600
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	8.000	8.400	8.800
1760.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIOS	316.076		
1761.00.00	Transferencias Convênio da União e suas Entidades	82.656		
1762.00.00	Transferencias Convênio do estado e suas Entidades	233.420		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.500	26.775	28.050
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	2.000	2.100	2.200
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	525	550
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000	3.150	3.300
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.000	3.150	3.300
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000	21.000	22.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	901.250	22.500	23.100
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.750	-	-
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	86.750	-	-
2110.00.00	Operações de Crédito/PROURB	86.750	-	-
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000	21.000	22.000
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000	21.000	22.000
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	1.000	1.050	1.100
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	793.500		
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	793.500		
	TOTAIS	3.421.224	2.338.840	2.446.980



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
RESULTADO PRIMÁRIO**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2002	2003	2004
1. RECEITA TOTAL	3.421.224	2.338.840	2.446.980
(-) Transf. Intragovernamentais	-	-	-
(-) Rendimentos de Aplicações	4.000	4.200	4.400
(-) Operações de Crédito	86.750	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-
(-) Receitas de Privatizações	-	-	-
(-) Anulação de Restos a Pagar	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA I	3.330.474	2.334.640	2.442.580
2. DESPESA TOTAL	3.421.224	2.338.840	2.446.980
(-) Transf. Intragovernamentais	-	-	-
(-) Encargos da Dívida	5.000	-	-
(-) Aquis. de Tít. Cap. já integralizado	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-
(-) Amortização de Dívida	15.000	-	-
(-) Anulação de Restos a Pagar inscritos no Exercício Anterior	-	-	-
(-) Reserva para Resultado Primário	80.750	15.200	14.400
DESPESA LÍQUIDA II	3.320.474	2.323.640	2.432.580
3. RESULTADO PRIMÁRIO I – II	10.000	11.000	10.000

RESULTADO NOMINAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS			
	2001	2002	2003	2004
SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	14.000			
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	30.000	40.000	45.000	50.000
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
(-) DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS	-	-	-	-
SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(-) 16.000	(-) 40.000	(-) 45.000	(-) 50.000
(-) Receita de Privatizações	-	-	-	-
SALDO DA DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(SDFL)	(-) 16.000	(-) 40.000	(-) 45.000	(-) 50.000
RESULTADO NOMINAL (RN)		16.000	(-) 5.000	(-) 5.000

RN DE 2002 = SDFL DE 2002 – SDFL DE 2001 = ZERO – (-16.000) = 16.000

RN DE 2003 = SDFL DE 2003 – SDFL DE 2002 = - 45.000 – (-40.000) = - 5.000

RN DE 2004 = SDFL DE 2004 – SDFL DE 2003 = - 50.000 – (-45.000) = -5.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 EXERCÍCIOS (SALDOS 31.12)		
	2002	2003	2004
1. PROURB	14.000	-	-
TOTAIS	14.000	-	-

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EVENTO	2001	2002	2003
1. Desconto para pagamento do carnê do IPTU em cota única.	13.500	14.175	14.850

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00 EXERCÍCIO		
	1998	1999	2000
ATIVO REAL LÍQUIDO	319.545,56	482.970,43	538.902,59
PASSIVO REAL DESCOBERTO	-	-	-

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LDO ART. 10 5% DAS RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAS (RCL) PREVISTAS PARA 2001 = 92.279				
Especificação	Despesa Fixada para 2001	Despesa Fixada para 2002	Expansão	Límite de Expansão
Pessoal e Encargos	1.003.405	994.474	88.000	
Outras Despesas de Custeio	34.200	37.200	2.000	
TOTAIS	1.037.605	1.031.674	90.000	92.279



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

ATIVOS ALIENADOS – ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2000	2001	2002
Alienação de uma Retroescavadeira	-	20.000	-
TOTAL		20.000	-

APLICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2000	2001	2002
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	-	20.000	-
TOTAL		20.000	-
SALDO FINANCEIRO A APlicar		-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

IDENTIFICAÇÃO	EXERCÍCIO		
	2002	2003	2004
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1. Processo de Incorporação de Vantagem	4.000	-	-
2. Intempéries	8.195	8.500	10.000
3. Despesas de Manutenção da Estrutura Administrativa orçada a menor ou não orçada	43.305	73.950	77.203
TOTAIS	55.500	82.450	87.203

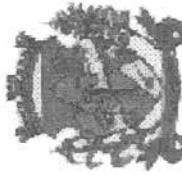


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO III

OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS P/ CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

IDENTIFICAÇÃO	R\$ 1,00 2002
OBRAS EM ANDAMENTO	
1. Construção de Pontes	5.000
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
1. Reforma dos Prédios da Prefeitura	50.000
TOTAL	55.000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

APOIO AO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

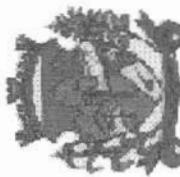
DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria Municipal e envolve um servidor.

DIRETRIZES

Divulgar e promover eventos ligados ao comércio, criação de empresas visando a expansão industrial e comercial, campanha ICMS, manter convênios com órgãos ligados aos comércio e indústria.

OBJETIVOS	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
1. Apoio ao Comércio e Indústria					14.920,00	Rec. Próprios
TOTAL					14.920,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO

DIAGNOSTICO

O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona em prédio alugado, sem autonomia financeira.

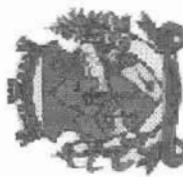
DIRETRIZES

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação das leis ; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

OBJETIVOS

Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Discussão e votação das leis	Seções	Unidade	160	40.990,00	Rec. Própios
02. Fiscalização dos atos da administração	Unidade Gestora	Unidade	4	40.990,00	Rec. Própios
TOTAL				81.980,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA

GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-Prefeito, mais dois servidores.

DIRETRIZES

Elaboração de legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

OBJETIVOS

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção da estrutura do gabinete do Prefeito.				83.080,00	Rec. Própios
TOTAL				83.080,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal e gerência de serviços gerais envolvendo servidores municipais.

DIRETRIZES

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais, controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração e conservação dos processos licitatórios.

OBJETIVOS

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Gerencia de recursos humanos	Servidor	Unidade	96	31.000,00	Rec. Própios
02. Gerencia do patrimônio público municipal	Bens	Unidade	1.850	15.500,00	Rec. Própios
03. Gerencia de serviços gerais	Diversos	Unidade		36.200,00	Rec. Própios
04. Const. e Ampl. de Prédios Públicos	Obra Executada	Unidade	02	100.000,00	Rec. Própios
TOTAL				182.700,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da gerência do controle do cadastro e tributação, gerência arrecadação e pagamentos e gerência de registros contábeis, envolvendo cinco servidores municipais.

DIRETRIZES

Atualização dos cadastros imobiliários e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa fiscalização tributária, de obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, etc.

OBJETIVOS

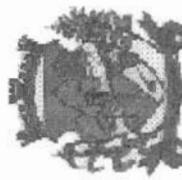
Anrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir os relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

AÇÕES

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Controle do cadastro imobiliário e econômico	Cadastro	Unidade	300	78.000,00	Rec. Própios
02. Arrecadação e pagamentos	Unidade monetária	Unidade	6.000.000	51.600,00	Rec. Própios
03. Registros contábeis	lançamento	Unidade	17.200	49.700,00	Rec. Própios

TOTAL

179.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIAGNÓSTICO

Com a Constituição de 1.988 e o desenvolvimento tecnológico na área de informática, iniciou a instalação de uma nova ordem na administração pública brasileira. O controle interno, a auditoria, a qualidade dos serviços e a transparência dos atos da administração, passaram a constituir requisitos fundamentais para uma boa gestão e a Prefeitura, por falta de recursos, não implementou esses requisitos.

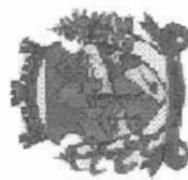
DIRETRIZES

Aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes e treinamento de pessoal.

OBJETIVOS

Melhorar a arrecadação de tributos, o controle interno e a qualidade dos serviços.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Ampliação e melhoria dos serviços informatizados	Serviços Servidor	Unidade Unidade	30 40	10.000,00 5.000,00	Rec. Própios Rec. Própios
02. Treinamento de pessoal					
TOTAL				15.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS
2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV

DIAGNÓSTICO

Os sinal de TV da programação de Santa Catarina só chegam aos lares de São Bonifácio através de repetidoras de sinal instaladas em pontos estratégicos do Município.

DIRETRIZES

Manter em operação as centrais de repetição de sinal de TV.

OBJETIVOS

Permitir que a população de São Bonifácio tenha acesso as informações do Estado de Santa Catarina através dos telejornais.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção das repetidoras de sinal de TV.	repetidora	Unidade	05	5.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				5.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2 . DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

CRIANÇA NA ESCOLA

DIAGNOSTICO

O município possui 06 escolas na rede de ensino fundamental, 416 alunos, 26 professores e 08 merendeiras. Na educação de zero a seis anos há 04 pré-escolas, com 105 alunos, 08 professoras e 05 merendeira. O transporte escolar diário de 350 alunos é realizado com 01 kombi, 3 ônibus e fretamento de 12 veículos do interior.

DIRETRIZES

Melhoria e ampliação da rede física, equipamento das escolas, melhoria das condições de transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda, ampliação da rede física do ensino infantil e reoiclagem dos professores, contratação de um fisioterapeuta e um professor habilitado para o ensino especial, criação e manutenção da APAE.

OBJETIVOS

Melhorar a freqüência na escola e a qualidade no ensino.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Ampliação da rede física do ensino fundamental	Sala	Unidade	02	20.000,00	Rec. Convênio
02. Manutenção do ensino fundamental	Aluno	Unidade	126	70.120,00	Rec. Próprios
03. Transporte escolar	Aluno atendido	Unidade	350	126.914,00	Rec. Próprios
04. Merenda escolar	Aluno atendido	Unidade	416	12.000,00	Rec. Próprios
05. Construção de creche	Obra executada	Unidade	01	100.000,00	Rec. Convênio
06. Manutenção da educação infantil	Criança atendida	Unidade	105	76.640,00	Rec. Próprios
07. Bolsa Escola	Aluno atendido	Unidade	49	17.000,00	Rec. Próprios
08. Ampliação do Pré-Escolar	Obra Executada	Unidade	02	33.000,00	Rec. Convênio
09. Manutenção do Ensino Especial	Criança atendida	Unidade	13	21.000,00	Rec. Próprios
10. Criação e Manut. da APAE	Obra Executada	Unidade	01	40.000,00	Rec. Convênio
TOTAL				516.674,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

ESPORTE É VIDA

DIAGNÓSTICO

O Município possui dois ginásios de esporte e cinco quadras poliesportivas e quatro campos de futebol para atender uma população de 3328 habitantes.

DIRETRIZES

Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes e criação de escolas de futebol.

OBJETIVOS

Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Construção de equipamentos esportivos	Equip. Esportivo Atleta	Unidade Unidade	1 200	10.000,00	Rec. Próprios
02. Apoio ao esporte amador	Aluno Atendido	Unidade	200	12.820,00	Rec. Próprios
03. Criação de Escolas de Futebol				7.000,00	Rec. Convênios
TOTAL				29.820,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E MÉTAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

MENOR ASSISTIDO

DIAGNÓSTICO

Para assistir os menores em situação de risco, o Município conta com a estrutura da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e os recursos alocações no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

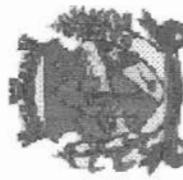
DIRETRIZES

Elaboração do Plano de Assistência aos menores de forma a mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimento e exploração de suas potencialidades, envolvendo o Município, os Conselhos e as famílias.

OBJETIVOS

Afastar os jovens das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os à sociedade.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Proteção das crianças em situação de risco	Criança atendida	Unidade	280	19.210,00	Rec. Próprios
TOTAL				19.210,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO

No Município há cerca de 305 famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, 05 grupos de idosos e 08 clubes de mães.

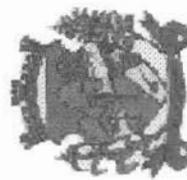
DIRETRIZES

Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e clubes de mães. Construção de um Centro Integrado.

OBJETIVOS

Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando da composição da renda familiar.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Atenção as famílias carentes	Pessoa assistida	Unidade	1.000	16.630,00	Res. Próprios
02. Integração do idosos	Idoso integrado	Unidade	286	4.000,00	Rec. Convênio
				3.000,00	Rec. Próprios
03. Apoio aos clubes de mães	Clube	Unidade	200	5.000,00	Res. Próprios
04. Programa Creche	Criança atendida	Unidade	109	16.000,00	Rec. Convênio
05. Programa Renda Mínima	Família Atendida	Unidade	30	2.550,00	Rec. Convênio
06. Construção Centro Integrado	Obra Executada	Unidade	01	100.000,00	Rec. Convênio
TOTAL				147.180,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA
PROGRAMA

TRÂNSITO SEGURO

DIAGNÓSTICO

O Município possui 4,6 Km de vias urbanas sob sua jurisdição.

DIRETRIZES

Sinalizar e conservar a sinalização existente nas vias urbanas sob jurisdição do Município.

OBJETIVOS

Dar maior segurança aos motoristas e pedestres usuários do sistema viário.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Sinalização e conservação da sinalização existente	Trecho sinalizado Convênio Convênio	Km Unidade Unidade	4,6 1 1	20.000,00 1.800,00 4.800,00	Rec. Convênio Rec. Convênio Rec. Próprios
02. Manutenção Convênio de Transito					
03. Manut. Convênio c/Radiopatrulha					
TOTAL				26.600,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

URBANIZAÇÃO DE VIAS

DIAGNÓSTICO

O Município possui 2,8 Km de vias urbanas ainda não pavimentadas e 4,8 Km de passeio no perímetro urbano a pavimentar.

DIRETRIZES

Constituição de uma fábrica de lajotas para pavimentação de vias urbanas e pavimentação de passeio público.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de habitabilidade nas vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham na principal via urbana da cidade.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTA	VALOR	FONTE
01. Pavimentação de ruas	Área pavimentada	M2	2.173	50.000,00	Rec. Convênio
02. Pavimentação de passeio	Área pavimentada	M2	240	1.250,00	Rec. Convênio
TOTAL				51.250,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

PROMOÇÃO DO TURISMO E CULTURA

DIAGNOSTICO

O Município em razão da sua cultura germânica, belezas naturais, fontes de água termal , possui um excelente potencial turístico, se constituindo numa excelente opção de geração de emprego e renda.

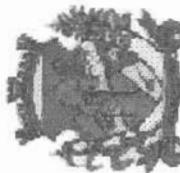
DIRETRIZES

Estimular a exploração das fontes de águas termo-mineral, agregar valores a produção, incentivar a produção artesanal, resgate e preservação da cultura, embelezamento da cidade com o plantio de árvores floríperas, apoio a instalação de pousadas rurais, café colonial e restaurante com comidas típicas, manutenção do Museu, Casa da Cultura, da Biblioteca Pública, criação de escola de dança e um Portal Turístico.

OBJETIVOS

Dar um rumo para a cidade e gerar emprego e renda.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Apoio e exploração de fontes termais	Fonte	Unidade	01	10.000,00	Rec. Convênio
02. treinamento para agregação de valores	Agricultor	Unidade	100	3.750,00	Rec. Convênio
03. Criação de oficina de artesanato	Oficina	Unidade	01	15.000,00	Rec. Convênio
04. Incentivo ao grupo folclórico	Grupo	Unidade	01	2.500,00	Rec. Própios
05. Criação de fanfarra	Banda	Unidade	01	10.000,00	Rec. Própios
06. Manut. do museu	Museu	Unidade	01	2.500,00	Rec. Própios
07. Apoio a empreendimentos turísticos	Negócios	Unidade	01	50.000,00	Rec. Convênio
08. Arborização de Vias Públicas	Árvores	Unidade	4.000	10.000,00	Rec. Própios
09. Promoção de eventos	Eventos	Unidade	20	8.750,00	Rec. Própios
10. Manut.Biblioteca Pública	Pessoa Atendida	Unidade	900	17.680,00	Rec. Própios
11. Construção Portal Turístico	Obra Executada	Unidade	01	35.500,00	Rec. Convênio
12. Criação Escola de Dança	Criança Atendida	Unidade	01	5.000,00	Rec. Convênio
13. Manutenção da Casa da Cultura	Casa da Cultura	Unidade	01	7.500,00	Rec. Própios
TOTAL				178.180,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO

DIAGNÓSTICO

O Município possui 716 pequenas propriedades que atuam na produção de hortifrutigranjeiros, piscicultura, agroindústria e no meio rural.

DIRETRIZES

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, implantação de redes de eletrificação rural, apoio a telefonia rural e manutenção do convênio com a epagri e cidades, construção do Pavilhão para feiras e exposições, criação do laboratório de veterinária.

OBJETIVOS

Ampliar a rede de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Assistência ao pequeno produtor rural	Produtor assistido	Unidade	716	251.700,00	Rec. Próprios
02. Realização de eventos promocionais	Evento	Unidade	02	7.500,00	Rec. Próprios
03. Eletrificação rural	Propriedade rural	Unidade	10	2.500,00	Rec. Convênio
04. Apoio a telefonia rural	Comunidade rural	Unidade	06	10.000,00	Parceria
05. Manutenção de Convênios	Entidade	Unidade	02	6.000,00	Rec. Próprios
06. Aquisição de equipamentos	Maquina	Unidade	10	100.000,00	Rec. Convênio
07. Proteção ao meio ambiente:					
desassoreamento de rios e recup da mata					
eciliar	Rios/mata			50.000,00	Rec. Convênio
08. Pavilhão p/feiras e exposições	Obra executada	Unidade	01	133.000,00	Rec. Convênio
09.Criar, equipar e manter o Laboratório	Animal Atendido	Unidade	1.000	2.500,00	Rec. Próprios
TOTAL				563.200,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

PASSAGEIRO AO ABRIGO

DIAGNÓSTICO

No Município a população é atendida por 01 empresas de transporte coletivo com diversas linhas.

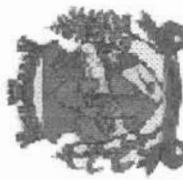
DIRETRIZES

Construção de abrigos de passageiros em arquitetura germânica.

OBJETIVOS

Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.

ACÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
		Unidade			Rec. Convênio
01. Construção de abrigo de passageiro	Abrigo		16	26.000,00	
TOTAL				26.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

ESTRADAS VICINAIS

DIAGNÓSTICO

O Município possui 04 caçambas, 01 carregadeiras, 02 retroescavadeiras, 02 motoniveladora, 01 caminhão, 09 motoristas, 14 operadores de máquina e 09 trabalhadores braçais para atender os 400 Km de estradas vicinais existentes hoje.

DIRETRIZES

Ensaiamento, patrulhamento e limpeza das estradas vicinais, construção e conservação de pontes e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de novos equipamentos.

OBJETIVOS

Permitir o escoamento da produção a qualquer tempo.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Construção de pontes mistas	Ponte	M2	1,2	20.000,00	Res. Convênio
02. Construção de bueiros	Bueiro	M	2,14	7.500,00	Res. Convênio
03. Abertura e conservação de estradas	Estradas	Km	400	321.000,00	Rec. Próprios
04. Aquisição de máquinas	Maquina	Unidade	1	100.000,00	Rec. Convênio
TOTAL				448.500,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA

PREVENÇÃO A DOENÇAS

DIAGNÓSTICO

O Município possui cerca de 58 residências, todas sem esgotamento sanitário adequado causando poluição nos córregos e rios.

DIRETRIZES

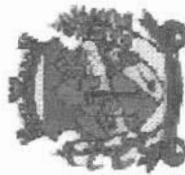
Conscientização da população sobre a necessidade da instalação de banheiro com fossa e filtro anaeróbio nas residências e exigência desse equipamento nas novas construções.

Visa também a Construção de casa populares

OBJETIVOS

Prevenir doenças, despoluir os córregos e rios, melhorar as condições de saúde da população.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Construção de banheiro com de fossa e filtro anaeróbio	Família atendida	Unidade	58	20.000,00	Rec. Convênio
02. Const. Casas Populares	Família atendida	Unidade	4	4.000,00	Rec. Convênio
TOTAL				24.000,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

ÁGUA POTÁVEL

DIAGNÓSTICO

O Município mantém um sistema de abastecimento de água com 10.870 metros de redes de distribuição e atende 80 famílias.

DIRETRIZES

Melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável.

OBJETIVOS

Atender com água potável as famílias dos pequenos aglomerados de forma a prevenir doenças.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Ampliação das redes de água	Ligaçao	Unidade	37	10.000,00	Rec. Próprios
02. Manutenção e melhoria das redes	Ligaçao	Unidade	117	1.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				11.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E MÉTAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMAS

PROGRAMA

SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA

DIAGNÓSTICO

O Município tem área de 452 Km², 260 construções no perímetro urbano e 4,6 Km de vias urbanas.

DIRETRIZES

Em convênio com a COOPERZEM manter e melhorar o sistema de iluminação pública da cidade, realizar coleta seletiva do lixo, limpeza das vias urbanas e implantação e conservação das áreas de lazer.

OBJETIVOS

Oferecer segurança aos usuários noturnos das vias urbanas e das áreas de lazer, prevenir doenças, manter a cidade limpa e melhorar as áreas de lazer.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Manutenção e melhoria da iluminação pública	Ponto de luz	Unidade	200	11.000,00	Rec. Próprios
02. Limpeza pública	Lixo coletado	Tonelada	1.040	8.000,00	Rec. Próprios
03. Cons., Limpzeza e Melhoria de Praça Pública	Praça	Unidade	02	5.000,00	Rec. Próprios
04. Const. Aterro Sanitário	Obra Executada	Unidade	01	30.000,00	Rec. Próprios
05. Coleta Seletiva do lixo e aquisição de equipamentos	Lixo coletado	Unidade	1.040	40.000,00	Rec. Convênios
TOTAL				94.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E MÉTAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA

SAÚDE PARA TODOS

DIAGNÓSTICO

O Município possui 2 unidades de saúde, 1 dentista, 1 médico credenciado, 1 enfermeira, 1 auxiliar de enfermagem, 4 atendentes de saúde, além de profissionais que compõem a equipe da saúde familiar, que é composta de 1 médico, 1 aux. enfermagem, 7 agentes de saúde..

DIRETRIZES

Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura.

OBJETIVOS

Realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTIA	VALOR	FONTE
01. Construção e ampliação de unidades de saúde	Posto Saúde	Unidade	01	60.000,00	Rec. Proprios
	Paciente	Unidade	3.328	202.400,00	Rec. Proprios
	Paciente	Unidade	200	20.000,00	Rec. Proprios
	Entidade	Unidade	01	96.000,00	Rec. Proprios
	Família	Unidade	900	129.844,00	Rec. Proprios
				69.156,00	Rec. Convênio
TOTAL				577.400,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

2. DAS DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA

PROGRAMA
FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO

DIAGNÓSTICO

O Município é associado à Associação Microrregional de Municípios, e pretende associar-se Confederação Nacional de Municípios, à Federação Catarinense de Municípios entidades municipalistas que prestam assessoria técnica ao município e defendem os interesses do Municipalismo.

DIRETRIZES

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em seus estatutos.

OBJETIVOS

Dispor de assessoria técnica e fortalecer o movimento municipalista regional, estadual e nacional.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTA	VALOR	FONTE
01. Contribuição às entidades municipalistas	Ent. Beneficiada	Unidade	03	24.000,00	Rec. Próprios
TOTAL				24.000,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA
PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

DIAGNÓSTICO

Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, contribuição ao PASEP.

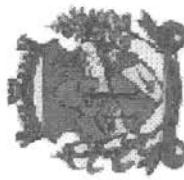
DIRETRIZES

Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuições ao PASEP.

OBJETIVOS

Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Amortização do principal e encargos da dívida	Contrato Pessoa Servidor beneficiado	Unidade Unidade Unidade	01 05 96	18.000,00 34.000,00 14.730,00	Rec. Próprios Rec. Próprios Rec. Próprios
TOTAL				66.730,00	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO I - PRIORIDADES E MÉTAS PARA 2002

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DIAGNÓSTICO

DIRETRIZES

B) OBJETIVOS

Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
01. Reserva de contingência				55.500,00	Rec. Própios
TOTAL				55.500,00	